



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### CONTRATO DE AQUISIÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO E A EMPRESA BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

**CONTRATO Nº 082/2022**  
**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 058/2022**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2022**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO/MG**, com sede na Pça Cônego Agostinho José de Resende, 30, centro, Estado de Minas Gerais, com CNPJ nº18.128.249/0001-42, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **VALDIR RIBEIRO DE BARROS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 180.680.906-06, residente e domiciliado neste município de Dores do Turvo/MG, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, com sede na Avenida Imperatriz Leopoldina, nº 1248. Conj 508. Vila Leopoldina. São Paulo SP. CEP: 05.305-002, inscrita no CNPJ sob o nº 03.353.258/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Alberto Fernando Fontolan, portador da Carteira de Identidade nº 14.230.552-2, inscrito no CPF sob o nº 128.132.398-52, residente e domiciliado na Rua dos Pinheiros, nº 1171. Apto 09. Pinheiros. Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo. CEP: 05422-012, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 Constitui objeto deste ajuste a Aquisição de Veículo zero KM com capacidade 10 (dez) passageiros e acessibilidade a cadeirante, destinado a atender as demandas da Secretaria de Saúde do Município de Dores do Turvo/MG provenientes da Resolução SES/MG nº 7.791 de 21 de outubro de 2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	QUANT	UNID	DESCRIÇÃO	Marca	Vlr. Unit.	Valor Total
01	01	unid	VEICULO DE 10 (DEZ) PASSAGEIROS. CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS/COM ACESSIBILIDADE, VEICULO 0 KM, POTENCIA: MIN. 130CV, DISTANCIA ENTRE EIXOS: MIN. 3665 MMTV, COM KIT MULTIMÍDIA, POSSUI RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, COMBUSTÍVEL: DIESEL: MANUAL, TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA, TRACÇÃO: 4X 2. (FONTE: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS-SIGEM/2021). ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: O KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ	PEUGEOT MODELO BOXER	345.000,00	345.000,00

BELABRU COMERCIO E  
REPRESENTACOES  
LTDA:03353258000160

Assinado de forma digital por BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:03353258000160  
DN: c=BR, o=AC-Brasil, ou=SP, ou=São Paulo, ou=Belabru Comercio e Representacoes Ltda, ou=03353258000160, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - IPR, ou=IPE e CNPJ A1, cn=BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:03353258000160  
Data: 2022.05.10 18:14:55 -0100'





## **MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO**

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



			6(SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATÓRIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR. COR: BRANCO			
--	--	--	--	--	--	--

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR**

2.1.O presente contrato terá seu valor total de R\$ 345.000,00 (trezentos e quarenta e cinco mil reais).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FATURAMENTO E PAGAMENTO**

3.1. O faturamento será efetuado a vista no ato da entrega e conferência, mediante cheque nominal diretamente no Setor de Tesouraria desta Prefeitura ou depósito/transferência em conta de titularidade do vencedor no certame.

3.2.Todo pagamento será efetuado após emissão de competente nota fiscal, devidamente preenchida, não podendo conter erros ou rasuras.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1.Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta das dotações orçamentárias do exercício de 2022, sendo:

02.09.01.10.122.0052.1017.4.4.90.52.00.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO**

5.1.A Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, através de representante fará fiscalização no presente contrato e registrará todas e quaisquer ocorrências que por ventura venham a ocorrer.

### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO DO VEÍCULO**

6.1. A entrega do veículo deverá ocorrer de acordo com autorização de compra emitida, sem nenhum custo para o Município de Dores do Turvo.

6.2. Após emissão da Autorização de Compra a empresa terá o prazo até 60 (sessenta) dias para entrega, na sede da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, dentro do horário de 08:00 horas até às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira.

6.3. Para melhor atendimento das necessidades da Administração Pública Municipal e redução de custos operacionais, a empresa deverá possuir assistência técnica num raio máximo de 150Kms (cento e cinquenta quilômetros) da sede do Município de Dores do Turvo/MG.

6.4. O veículo que apresentar indícios de adulteração ou defeitos sujeitará a empresa responsável a responder por sanções administrativas, cíveis e criminais previstas na Lei Federal nº 8.666/93, com suas posteriores alterações.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

7.1. A CONTRATANTE obriga-se a efetuar o pagamento estipulado neste instrumento de contrato pelo veículo que for fornecido pela CONTRATADA.

7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega do objeto deste contrato à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e as fixadas no respectivo edital da licitação.

BELABRU COMERCIO E  
REPRESENTACOES  
LTDA:03353258000160

Assinado de forma digital por BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:03353258000160  
DN: c=BR, o=CP-Brasil, ou=SR, l=Sao Paulo, ou=VideoConferencia, ou=01382562000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A1, cn=BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA:03353258000160  
Dados: 2022.05.30 18:15:06 -03'00'





## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de aquisição poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA, ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

I - Advertência por escrito;

II- Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, da Lei nº 8.666/93.

10.2. A rescisão do Contrato poderá ser dar sob qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

10.3. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do art. 78 da Lei nº 8.666/93, a CONTRATADA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do Contrato.

### CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1. O prazo de vigência é até 31 de dezembro de 2022, com início de vigência na data da sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, mediante celebração de termo aditivo próprio e específico, por acordo entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

12.1. Aplicam-se ao presente Contrato normas da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei Federal nº 10.520/02.

BELABRU COMERCIO E  
REPRESENTACOES  
LTDA:03353258000160

Assinado de forma digital por BELABRU COMERCIO  
E REPRESENTACOES LTDA:03353258000160  
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=SP, l=Sao Paulo,  
ou=Video-Conferencia, ou=01382562000100,  
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,  
ou=RFB e-CNPJ A1, cn=BELABRU COMERCIO E  
REPRESENTACOES LTDA:03353258000160  
Dados: 2022.05.30 18:15:20 -03'00'



## MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO

ESTADO DE MINAS GERAIS – CEP.: 36.513-000  
PRAÇ. CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, 30- CENTRO-DORES DO TURVO.  
licitacao@doresdoturvo.mg.gov.br  
CNPJ:18.128.249/0001-42 - tel: (032) 3576-1130



### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

13.1. Os valores constantes da referida contratação poderão ser revistos mediante solicitação da CONTRATADA e desde que sejam satisfatoriamente apresentados elementos que demonstrem a necessidade de readequação, com vistas à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do art. 65, II “d” da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2. As solicitações referidas no item 13.1 deverão vir acompanhadas de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, se for o caso.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. Elegem as partes contratantes o foro da comarca de Senador Firmino/MG, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste Contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Dores do Turvo/MG, 27 de maio de 2022.

Município de Dores do Turvo  
Valdir Ribeiro de Barros  
Prefeito Municipal - Contratante

BELABRU COMERCIO E  
REPRESENTACOES  
LTDA:03353258000160

Assinado de forma digital por BELABRU COMERCIO E  
REPRESENTACOES LTDA:03353258000160  
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, st=SP, I=Sao Paulo, ou=VideoConferencia,  
ou=01382562000100, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil -  
FEB, ou=RS e-CNPJ A1, cn=BELABRU COMERCIO E  
REPRESENTACOES LTDA:03353258000160  
Dados: 2022.05.30 18:15:31 -0300'

BELABRU COMERCIO E REP LTDA  
Alberto Fernando Fontolan

Testemunhas:

Nome: Beira

CPF- 110.441.116-40

Nome: Beira

CPF- 868.774.886-87





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO  
ORDEM DE FORNECIMENTO

00176 / 001  
27/05/2022

**FAVORECIDO**

3579 - BELABRU COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA  
Cnpj/Cpf: 03.353.258/0001-60 IE: . . . IM: . . .  
AV IMPERATRIZ LEOPOLDINA, Nro: 1248, CJ 508  
VILA LEOPOLDINA - SAO PAULO - SP  
Cep: 05.305-002 Telefones: ( ) - / - Fax: -  
Contato: ALBERTO

**DADOS OBRIGATORIOS NA NOTA FISCAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO  
Cnpj: 18.128.249/0001-42 IE: ISENTO Emp.: 0 - / / O.F: 00176/001  
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE REZENDE 30  
CENTRO - DORES DO TURVO - MG  
Cep: 36.513-000 Telefone: (32) 3576-1130 Fax: 3576-1105  
Contrato: 00082 Proc.Lic.: 0058 - 09/05/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL

**INFORMAÇÕES DA AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO**

Cotação: 0013 - 05/05/2022 Proc.C.: 000000 - 27/05/2022 C.C: 295 Cont: 00082  
Dotação: 00282 - 02.09.01.10.122.0052.1017.44905200  
Proc.Lic.: 0058 - 09/05/2022 Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL  
Cond.Pgto: 01 - A VISTA Vencido: 27/05/2022  
Requisição: 00116/001 - 07/03/2022

**LOCAL DE ENTREGA**

01 - PREFEITURA MUNICIPAL  
PRAÇA CONEGO AGOSTINHO JOSE DE RESENDE, Nro: 30  
CENTRO - DORES DO TURVO / MG  
Tels.: (32) 3576-1130 / - Fax: -  
Entrega: 27/05/2022

Item	Código	Descrição	Marca	Uni.Med.	Quantidade	Unitário	Total
1	01.005.013.00003	VEICULO DE 10 PASSAGEIROS CAPACIDADE TOTAL/ACESSO AO CADEIRANTE: MÍNIMO DE 10 PESSOAS/COM ACESSIBILIDADE, VEICULO 0 KM, POTENCIA: MIN. 130CV, DISTANCIA ENTRE EIXOS: MIN. 3665 MMTV, COM KIT MULTIMÍDIA, POSSUI RESOLUÇÃO CONTRAN 316/09, COMBUSTÍVEL: DIESEL: MANUAL, TIPO DIREÇÃO: HIDRÁULICA, TRACÇÃO: 4X 2. (FONTE: SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÃO E GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS- SIGEM/2021). ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: O KM, FABRICADO, NO MÁXIMO, HÁ 6(SEIS) MESES, COM TODOS OS ACESSÓRIOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS, CONFORME LEGISLAÇÃO EM VIGOR.	PEUGEOT	UNI	1,0000	345.000,0000	345000,0000





PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO  
ORDEM DE FORNECIMENTO

00176 / 001  
27/05/2022

Frete:	0,0000	Outras Desp:	0,0000	Desconto:	0,0000	Total Itens ...	345000,0000
						Valor Total ... R\$	345000,0000
Aplicação: 41 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - 009 - INVEST. ADMIN.SEC. MUNICIPAL DE SAUDE							
AQUISIÇÃO DE VEICULO DE 10 LUGARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE SAUDE DO MUNICIPIO DE DORES DO TURVO/MG							
Para uso da contabilidade							
Ficha: 00282	Credor: 3882	C.Custo: 295					
O.F.: 00176/001 - 27/05/2022 M							
Proc.Lic: 0058 - 09/05/2022	Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL						
Cont: 00082 - 27/05/2022	Aditivo:						
Fonte: 0155	Det.Desp: 27	Proc.C.: 00000 - 27/05/2022					
Rec.Vinc:							
<i>Valdir Ribeiro de Barros</i> VALDIR RIBEIRO DE BARROS							
<i>[Assinatura]</i> Responsável pela Compra							
Local: DORES DO TURVO, Data: 27/05/2022							

